



Levy Gasparian

Um Legislativo para todos!

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

PROJETO DE LEI N° 003/2020

1100 05/05/2020
Plácido Tavares

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, apresentam, para apreciação do duto Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

CAMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Ata n.º 015 de 11.05.2020
Linha nº 03 Ano 34 e 34V

Alessandro Costa Soárez
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Considera INSALUBRES as atividades desenvolvidas pelos Guardas Municipais de Comendador Levy Gasparian-RJ, por ocasião da pandemia causada pelo COVID-19 e autoriza pagamento do referido adicional

Art. 1º - São consideradas insalubres as atividades desenvolvidas pelos Guardas Municipais no Município de Comendador Levy Gasparian, enquanto durar o estado de calamidade pública por conta da pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º - Autoriza o Executivo a efetivar os respectivos pagamentos do adicional de insalubridade aos Guardas Municipais no percentual definido pelo anexo 14, da NR 15, da Portaria nº 3.214/78 do MTE e demais legislação regulamentadora.

Justificativa

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo reconhecer os perigos a que esses profissionais estão expostos ao prodigalizar suas vidas na guerra contra o COVID-19 em nossa querida Comendador Levy Gasparian.

Esses servidores atuam em todo o Município, em diversas áreas, e são primordiais para manter a ordem pública e guardar os bens de propriedade da municipalidade, sendo, portanto, colocados, a todo instante, ao risco de contaminação do Novo Coronavírus.

Comendador Levy Gasparian, 11 de maio de 2020.



Maria Aparecida Ribeiro
Vereadora



Cláudia Fantana
Vereadora



Valdir Jesus de Souza
Vereador